



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 154, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I.

Art. 2º As despesas para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II.

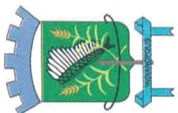
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

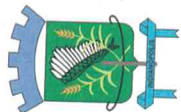


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.01	18	Material de Consumo - Combustível	10.000,00
02	02	04	122	0321	2004	3.3.90.39.00	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
02	02	06	181	0541	2038	3.3.90.30.01	49	Material de Consumo - Combustível	2.000,00
02	03	12	361	1241	2007	3.3.90.30.01	70	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.01	128	Material de Consumo - Combustível	10.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.48.00	186	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	2.000,00
02	06	15	452	1601	2033	3.3.90.30.01	210	Material de Consumo - Combustível	17.500,00
02	07	26	782	2621	2036	3.3.90.30.01	239	Material de Consumo - Combustível	15.700,00
TOTAL									62.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DOTAÇÕES ANULADAS PARCIALMENTE

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.02	19	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	1.500,00
02	03	12	306	1241	2012	3.3.90.30.02	53	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	4.000,00
02	03	12	361	1241	2006	3.3.90.30.04	60	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	10.000,00
02	03	12	361	1241	2006	3.3.90.30.05	61	Material de Consumo - Materiais de Expediente	15.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.02	92	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	5.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.04	93	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	3.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.3.90.30.05	94	Material de Consumo - Materiais de Expediente	1.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.04	131	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	4.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.05	132	Material de Consumo - Materiais de Expediente	1.000,00
02	04	10	301	0931	2019	3.3.90.30.03	139	Material de Consumo - Medicamentos	6.500,00
02	05	08	243	0671	2028	3.3.90.30.02	163	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	6.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.30.05	181	Material de Consumo - Materiais de Expediente	3.000,00
02	07	26	782	2621	2036	3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL									62.000,00